



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Base Aérea de Anápolis no endereço BR 414, Km 04, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, as partes a seguir qualificadas, para firmar o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 003/BAAN/2021**

**CEDENTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BASE AÉREA DE ANÁPOLIS, CNPJ n° 00.394.429/0178-52, com sede na BR 414, Km 04, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, na figura de seu Ordenador de Despesas, Juliana Bustamante Porto Ten Cel Int, nomeado pela Portaria BAAN N° 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro de 2023, portador da Carteira de identidade n° 510.375- COMAER, inscrito CPF n° 084.691.277-56, doravante denominada CEDENTE.

**CESSIONÁRIA:** DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 08.687.366/0001-92, situada na Avenida Miguel Abrão Dib - Setor Sul Jamil Miguel, cidade de Anápolis-GO.

1. CONTRATO N° 003/BAAN/2021.
2. PAG N° 67363.008565/2019-13.
3. OM CEDENTE BAAN.
4. EMPRESA CESSIONÁRIA: DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI
5. OBJETO RESUMIDO: Cessão de uso oneroso de bem imóvel da união de uma área de 87,35 m<sup>2</sup> tomo GO.001-000, RIP utilização 9221 00045.500-2, prédio E01, que o CEDENTE atribui ao CESSIONÁRIO, situado no prédio do comando da BASE AÉREA DE ANÁPOLIS, para o funcionamento de uma cantina.
6. VALOR INICIAL: R\$ 14.009,40 (quatorze mil nove reais e 40 centavos).
7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão.
8. PUBLICAÇÃO NO DOU: N° 56, de 24 de março de 2021
9. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2021
10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2024.

11. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2024.

12. TERMOS ADITIVOS: 02.

13. MOTIVO DO ENCERRAMENTO:

Falta de interesse do cessionário em dar continuidade no contrato.

14. OBSERVAÇÕES:

O CESSIONÁRIO solicitou que, seus materiais permanecessem na cantina até a nova licitação.

Foram dadas as seguintes condições:

Fazer um inventário de todo material constante; (em anexo)

A BAAN não se responsabiliza por furtos, danos que comprometa os equipamentos deixados;

A retirada do material deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após a data da nova licitação;

No caso da não retirada do equipamento, será cumprida a seguinte cláusula do contrato:

CLAUSULA SÉTIMA: item 7.19 - “Se decorrido este prazo, não tiver o CESSIONÁRIO procedido a entrega do objeto, bem como a remoção de todo o seu material, este último será considerado abandonado e a CEDENTE passará a dispor dele da forma que lhe convier.”

15. DECLARAÇÃO:

As partes contratantes declaram que o presente contrato está encerrado, não restando quaisquer pendências, estando concluídas todas as obrigações de cada parte.

E por estarem acordadas, declaram as partes contratantes aceitar todas as disposições estabelecidas nesse Termo de Encerramento do Contrato que, após lido e acha do conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelos seus representantes legais.

Anápolis, 21 de março de 2024.

Pela CEDENTE:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

Pela CESSIONÁRIA:

REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO

RG 4608744

CPF 027.283.301-07

Representante da Empresa

Testemunha da CEDENTE:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int

Agente de Controle Interno

JUARES PEREIRA BARBOSA 1S BEV

Fiscal de Contrato

Testemunha Pela CESSIONÁRIA:

ISAQUE FELÍCIO

RG 4613403

CPF 043.197.231-12

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/03/2024 19:04:21
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5def3b038059f7ed6feeda0d404569cd
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JUARES PEREIRA BARBOSA no dia 27/03/2024 às 16:11:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRIANA NASCIMENTO SILVA no dia 27/03/2024 às 16:39:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 01/04/2024 às 09:28:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 01/04/2024 às 16:52:37 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO